



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador GELSON HENRIQUE
Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 260.
CEP: 26550-150- Tel. 2796-2160

Mesquita RJ, 09 de Junho de 2022.

Ofício nº001075/2022/GB

Vereador Gelson Henrique

**EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA
AO UBIRATAN DA SILVA FERREIRA.**

Autor: Vereador Gelson Henrique

**Art.1º Fica concedido o título de cidadão honorário do município de Mesquita ao
Sr. UBIRATAN DA SILVA FERREIRA.**

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Gelson Henrique
Vereador

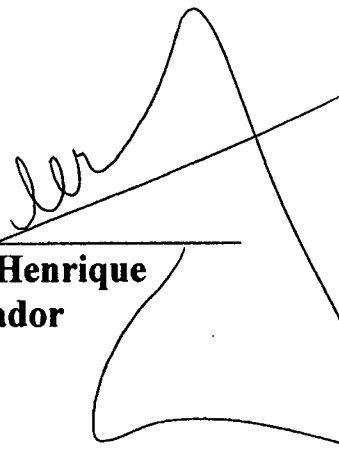


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador GELSON HENRIQUE
Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 260.
CEP: 26550-150- Tel. 2796-2160

Mesquita RJ, 09 de Junho de 2022.

VEREADOR GELSON HENRIQUE

O homenageado se trata de uma pessoa nascida e criado em Mesquita, um grande líder comunitário, foi um excelente assessor de vereador, militante, grande influenciador político.



Gelson Henrique
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

Projeto de Decreto Legislativo nº 043/2022.

DA MATÉRIA:

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Gelson Henrique propõe a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Mesquita ao Sr. Ubiratan-da-Silva-Ferreira.

A Proposição apresentada preenche os requisitos do art. 171, alínea d e art. 237 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

De igual modo, encontra amparo no art. 54, inciso V do art. 72 da Lei Orgânica deste Município.

Nesse contexto, é possível afirmar que o mesmo se encontra em perfeita sintonia com a legislação de regência, o que o faz merecer agasalho por parte deste nobre Parlamento.

Portanto, merece trânsito a proposição legislativa, ante a ausência de vícios que pudessem obstaculizar o seu prosseguimento.

CONCLUSÕES:

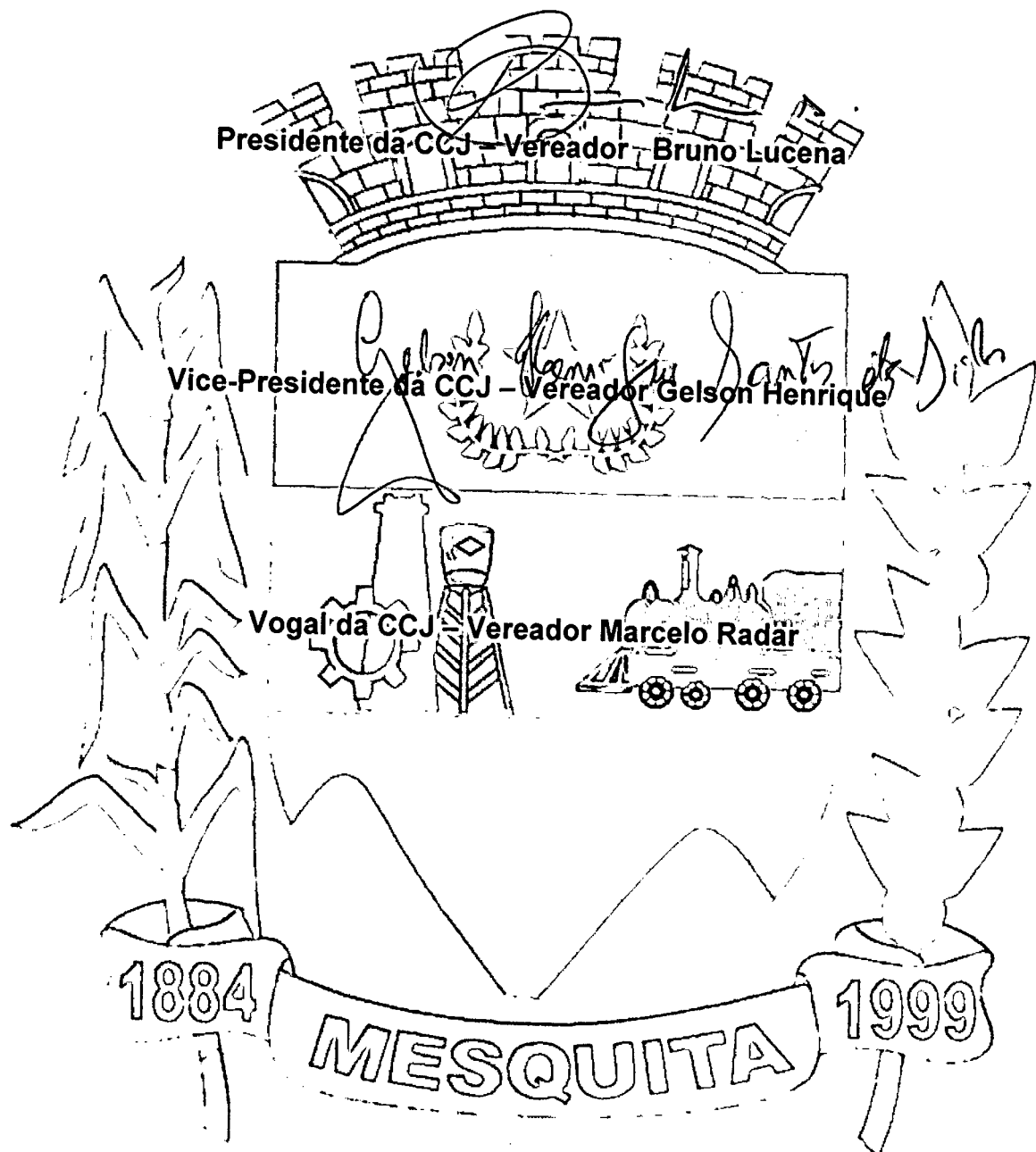
A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, nos termos do **artigo 40, I do Regimento Interno desta Casa de Leis**, no âmbito de sua competência, **entendem ser constitucional o presente projeto de lei.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Em face do exposto, votamos **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei em análise, é o nosso parecer.

Mesquita - RJ, 01 de julho de 2022.



N.º Projeto de Decreto 043/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador GELSON HENRIQUE
Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 260.
CEP: 26550-150- Tel. 2796-2160

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	
PROTOCOLO	
N.º	0832/02/2022
EM	13/06/2022

Mesquita RJ, 09 de Junho de 2022.

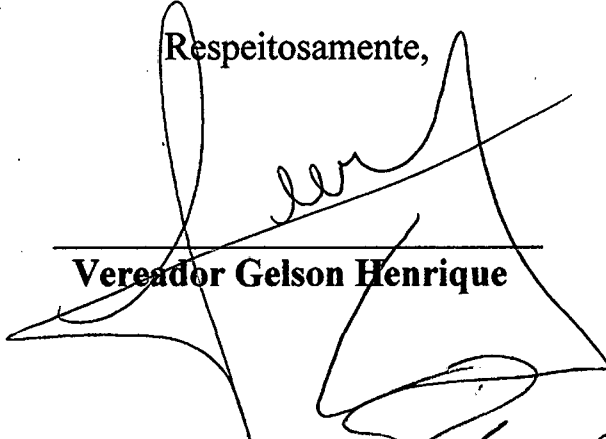
VEREADOR GELSON HENRIQUE

REQUERIMENTO

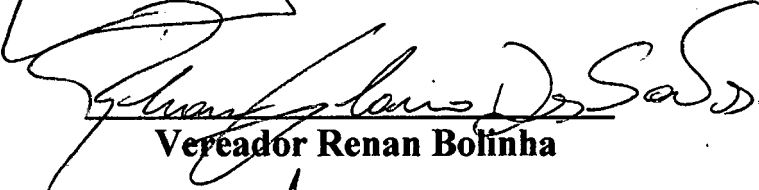
Senhores(as) Vereadores(as),

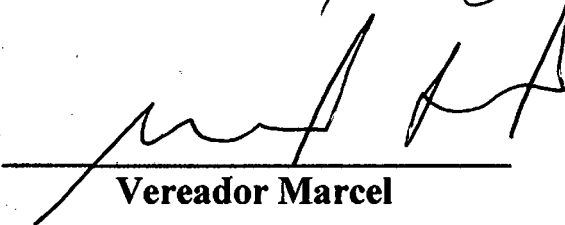
Apresento a Vossas Excelências, nos termos dos artigos 236 e 237 do Regimento Interno, o presente Título de Cidadão Honorário do Município de Mesquita, de minha autoria e subscrito pelos vereadores abaixo, dirigido ao Sr. **UBIRATAN DA SILVA FERREIRA**.

Respeitosamente,


Vereador Gelson Henrique


Vereador Marcelo Radar


Vereador Renan Bolinha


Vereador Marcel